



Câmara Municipal de Brejetuba

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 899/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovado o Projeto de Lei, em 03 de Agosto de 2021, resolve encaminhá-lo ao Senhor Prefeito Municipal para que se faça cumprir.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber doação de uma área de terras com 2.000 m² (dois mil metros quadrados), no local denominado Fazenda São Domingos Pequeno – Fazenda Leogildo - Brejetuba-ES, da doadora **ENGRACIA MARIA DE SOUZA**, área devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Afonso Cláudio sob o nº 40726 e Matr. 13088 AV1, Matr. 13089 AV1, Matr. 13090 AV1, Matr. 13091 AV1, Matr. 13092 AV1.

Art. 2º A área ora doada será destinada a construção de uma Escola Municipal de Educação Infantil.

Art. 3º - Para aquisição da área de terras referida no art. 1º desta lei, deverá o Executivo Municipal arcar com despesas de lavratura de escritura e registro, utilizando dotação orçamentária própria e prevista na Lei orçamentária vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 03 Agosto de 2021.*

DELURDES DA COSTA MIRANDA
Presidente da Câmara

LUCIANA MARIA DA SILVA
1ª Secretária

